

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Estabelece orientações e procedimentos quanto à organização do Trabalho Pedagógico da Equipe de Apoio à Educação Especial, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no de uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

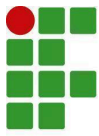
Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos quanto à organização do Trabalho Pedagógico da equipe de apoio à Educação Especial, no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Art. 2º A presente instrução normativa fundamenta-se no fortalecimento das ações institucionais de acompanhamento ao estudante público-alvo da Educação Especial, que requer a atuação integrada de diferentes profissionais, considerando as demandas na educação profissional, científica e tecnológica.

Art. 3º A atuação da equipe de apoio à Educação Especial constitui estratégia institucional para promover o acesso, permanência e êxito dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em condições de equidade no âmbito do IFSC.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se Equipe de Apoio à Educação Especial, à inclusão e acessibilidade o conjunto de profissionais que, independentemente do vínculo institucional, atuam de forma complementar ao trabalho docente, com vistas à eliminação de barreiras e à garantia de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes PAEE.

§1º Compõem esse conjunto:



- I – profissionais de apoio escolar, incluindo cuidadores;
- II – bolsistas e estagiários de apoio à inclusão, vinculados a ações de ensino, pesquisa e extensão;
- III – equipes multiprofissionais e núcleos institucionais de apoio à inclusão;
- IV – outros profissionais que atuem no desenvolvimento de estratégias de acessibilidade pedagógica e institucional.

§2º A atuação dessa equipe deverá observar os princípios da educação inclusiva, e as normativas institucionais do IFSC, a não substituição do trabalho docente, e sim a eliminação de barreiras à aprendizagem, bem como a promoção da autonomia dos estudantes PAEE.

Da Natureza da Atividade

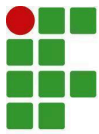
Art. 5º A atuação da equipe de apoio à Educação Especial deverá ocorrer de forma articulada com o docente da Educação Especial, respeitadas as atribuições e especificidades de cada função, com vistas a contribuir para a organização e o acompanhamento das atividades acadêmicas, o apoio aos processos de aprendizagem e a utilização de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.

Art. 6º A atuação da equipe de apoio à Educação Especial caracteriza-se como atividade complementar às ações educacionais de inclusão no âmbito do IFSC, não substitutiva à docência, devendo ocorrer de forma articulada ao trabalho dos docentes de Educação Especial e de demais áreas de conhecimento, nos contextos dos cursos nos quais os estudantes PAEE estarão vinculados, sob orientação e supervisão, das chefias imediatas no câmpus.

Parágrafo único. A solicitação de atuação da equipe de apoio à Educação Especial deverá ser sinalizada no estudo de caso e pareceres desenvolvidos no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando as barreiras que interferem no acesso e na aprendizagem do estudante PAEE, especificamente, quanto à acessibilidade pedagógica, comunicacional, atitudinal e organizacional.

Dos(as) Profissionais de Apoio à Educação Especial nos Câmpus do IFSC

Art. 7º Os contratos relativos à prestação de serviços de apoio à Educação Especial deverão ser elaborados e executados em consonância com esta Instrução Normativa, especialmente no que se



refere à natureza da atuação, às atribuições e aos limites do trabalho desenvolvido nos câmpus do IFSC.

§1º As atribuições dos profissionais da equipe de apoio à Educação Especial deverão observar os limites de sua formação e atuação profissional, não se sobrepondo às funções específicas do docente de Educação Especial.

§2º No caso de profissionais com formação em Psicopedagogia, que também compõem equipe de apoio à Educação Especial de acordo com a sua formação, sua atuação deverá estar voltada aos processos técnicos pedagógicos de aprendizagem, não se configurando atuação específica em sala de aula.

§3º Os profissionais da equipe de apoio à Educação Especial poderão integrar as ações desenvolvidas pelo NAE no câmpus, participando de reuniões e atividades, de forma articulada com a equipe, ainda que não formalmente designados por portaria.

Art. 8º São atribuições da equipe de apoio à Educação Especial, na rede de Educação Profissional e Tecnológica do IFSC:

I – Realizar a mediação pedagógica em articulação com o professor de Educação Especial e demais docentes, contribuindo para a identificação e eliminação de barreiras no processo de ensino-aprendizagem, de modo a qualificar as ações do AEE e o trabalho pedagógico em sala de aula, assegurando acessibilidade, participação e equidade.

II – Colaborar na organização de materiais acessíveis, recursos de apoio e estratégias que contribuam para a eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e atitudinais;

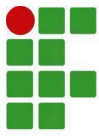
III – Auxiliar no acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive visitas técnicas, como mediador pedagógico nos processos de aprendizagem, sob orientação da equipe responsável, respeitando suas especificidades e promovendo sua autonomia;

IV – Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações inclusivas às quais estiverem vinculados;

V – Atuar de forma ética, respeitando a singularidade dos estudantes, os princípios da educação inclusiva e os limites de sua função;

VI – Desenvolver atividades compatíveis com sua área de atuação, conforme o planejamento institucional e necessidades do IFSC, não lhes cabendo atribuições privativas de docência e avaliação pedagógica.

Da Organização do Trabalho



Art. 9º A organização do atendimento aos estudantes deverá considerar as demandas identificadas no âmbito do câmpus, podendo ocorrer em diferentes tempos e espaços pedagógicos.

Art. 10 Em caráter excepcional e justificado, o apoio à Educação Especial poderá incluir o acompanhamento do estudante PAAE em sala de aula, quando identificado como necessário pelo docente de Educação Especial em articulação com os demais docentes envolvidos.

Art. 11 O acompanhamento pedagógico das atividades desenvolvidas deverá ocorrer de forma articulada com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), sob a orientação do docente da Educação Especial, dos NAE.

Art. 12 Cabe à chefia imediata, no âmbito do câmpus, supervisionar e organizar administrativamente a atuação dos profissionais da equipe de apoio à Educação Especial, incluindo a definição de horários, o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho, o controle de registros, relatórios e demais procedimentos administrativos, conforme os prazos estabelecidos.

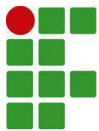
Parágrafo único. A chefia imediata será definida conforme os vínculos contratuais dos diferentes profissionais indicados no Art. 4º.

Art. 13 Para fins de acompanhamento e avaliação contínua do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido junto ao estudante PAEE, os profissionais da equipe de apoio à Educação Especial deverão realizar:

- I – o preenchimento do relatório semestral - conforme modelo constante no Apêndice A;
- II – a elaboração de relatório semestral, contendo a análise do desenvolvimento e do progresso do estudante ao longo do período de atendimento, a ser apresentado nos prazos definidos pela chefia imediata do câmpus.

Art. 14 Semestralmente, será enviado à Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE), relatório consolidado com análise de dados e resultados do acompanhamento dos estudantes, elaborado pelos(as) profissionais da equipe de apoio à Educação Especial dos câmpus do IFSC sobre o estudante.

Das Disposições Finais



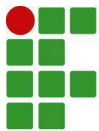
Art. 15 Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão analisados pela PROEN, DAE, em conjunto com a CAI.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.015230/2026-88



APÊNDICE A

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Este relatório refere-se ao trabalho a ser desenvolvido com os estudantes público alvo da Educação Especial, à luz da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e normativas vigentes da área da Educação especial. Devem ser descritos a partir dos documentos produzidos no âmbito da atuação do professor de Educação Especial, considerando o aparato documental do Atendimento Educacional Especializado institucional do IFSC, e conforme previsto no Art. 6º, desta Instrução Normativa.

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Estudante:

Matrícula:

Ano/Semestre:

Data de nascimento:

Campus:

Coordenação do NAE:

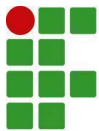
Profissional da Equipe de Apoio à Educação Especial:

Período de referência do relatório: /___/___ a /___/___

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NO CONTEXTO ESCOLAR (Objetivos gerais do acompanhamento, com foco na eliminação de barreiras, na promoção da acessibilidade pedagógica e na garantia do direito à educação em igualdade de condições aos estudantes).

Descrever brevemente o contexto do acompanhamento, incluindo:

- A) Caracterização das atribuições a serem realizadas mediação e acompanhamento com o estudante ;
- B) Fundamentação do atendimento (considerar o exposto no Art. 6º, Parágrafo único: A solicitação de atuação da equipe de apoio à Educação Especial deverá ser sinalizada no estudo de caso e pareceres desenvolvidos no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- C) Diagnóstico de necessidades pedagógicas, cognitivas, funcionais e/ou socioemocionais apresentadas pelo(a) estudante. (Levantamento de informações iniciais, que será resultante dos diálogos com o NAE, professor de Educação Especial e demais professores do curso em que o estudante se encontra matriculado; em respeito aos princípios da educação inclusiva, e das



normativas institucionais do IFSC):

- Perfil de aprendizagem do estudante;
- Barreiras pedagógicas, atitudinais, comunicacionais e organizacionais identificadas;
- Potencialidades, interesses e estratégias que favorecem a aprendizagem;
- Aspectos cognitivos, atencionais, executivos e emocionais relevantes ao processo educativo;
- Impactos das condições apresentadas no acompanhamento curricular;
- Instrumentos utilizados (observação pedagógica, entrevistas, registros escolares, pareceres e/ou laudos apresentados pela família, quando houver).

Observação: Os itens acima devem considerar, quanto à aplicação, qual o profissional será contratado, da equipe de apoio à Educação Especial, de acordo o que rege, o Art. 4º, do parágrafo §1º, desta Instrução Normativa. Ressalta-se que a existência de laudo não constitui condição para o atendimento dos estudantes, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146/2015, que garante o direito à educação inclusiva, bem como o decreto Decreto nº 12.686/2025, que instituiu a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, focando em salas comuns, sem exigência de laudo para atendimento especializado .

3. FREQUÊNCIA DOS ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS

3.1 Registro de frequência do estudante

Data	Turno	Tipo de atendimento	Observações

3.2 Síntese dos atendimentos semanais:

Descrever, de forma sucinta, as ações realizadas nos atendimentos semanais, estratégias adotadas, adesão do estudante e evolução observada ao longo do período.

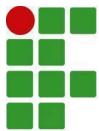
4. AVALIAÇÃO DO PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA

4.1 Disciplinas ou componentes curriculares acompanhados:

Disciplina:

Análise do desempenho acadêmico considerando:

- Compreensão dos conteúdos;



- Adequação das metodologias utilizadas;
- Participação nas atividades propostas;
- Necessidade de adaptações razoáveis, flexibilizações ou recursos de acessibilidade pedagógica, conforme LBI e normativas institucionais.

(Adicionar outras disciplinas, se necessário.)

5. ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES DO CORPO DOCENTE

Registrar as demandas e solicitações encaminhadas pelos docentes, tais como:

- Orientações para adequações metodológicas e avaliativas;
- Solicitação de apoio na organização pedagógica do estudante;
- Propostas de estratégias inclusivas e acessíveis;
- Encaminhamentos acordados em reuniões pedagógicas.

(Indicar as providências adotadas ou recomendadas pelo profissional, em consonância com a LBI, a PNEEPEI e as resoluções internas do IFSC.)

6. ATIVIDADES REALIZADAS EM HORÁRIO DE PLANEJAMENTO

Descrição das atividades desenvolvidas pelo profissional para a efetiva aplicação das estratégias e metodologias de ensino e aprendizagem previstas na organização didático-metodológica, tais como:

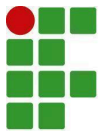
- Estudo de casos e preenchimento de relatórios;
- Busca, seleção e/ou elaboração de materiais pedagógicos acessíveis;
- Articulação com docentes, NAE e outros setores;
- Outras atividades necessárias ao exercício do trabalho.

Data	Turno	Descrição da atividade

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar uma síntese conclusiva do acompanhamento pedagógico, destacando:

- Resultados alcançados em relação aos objetivos propostos;
- Efetividade das estratégias de acessibilidade e adaptações pedagógicas;
- Necessidade de continuidade, reavaliação ou ampliação do atendimento;



- Recomendações pedagógicas à equipe docente e ao NAE, em consonância com a legislação vigente e as normativas institucionais.

8. ASSINATURAS

Profissional de Apoio à Educação Especial: _____

Data: /_____/____

Revisão – Chefia nos câmpus: _____

Data: /_____/____

Retirar todas as orientações após o preenchimento